

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498 CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

CONTRATO Nº 65/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, E A FIRMA NAGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.702.507/0001-90, com sede na Praça Governador Valadares, 77, nesta cidade, Estado de Minas Gerais, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **BRUNO RIBEIRO**, e a firma **NAGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.283.746/0004-28, situada na Avenida Coronel Vidal, 2560, bairro São Dimas, Juiz de Fora, MG, CEP 36.080-262, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Luciano da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 023.873.056-55 e da C.I. nº M-7.620.602 SSP/MG, de conformidade com o Processo Licitatório nº 53/2020, Pregão Presencial nº 27/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem por finalidade o presente instrumento a contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos lubrificantes novos (não reciclados), fluídos e filtros cujas especificações estejam de acordo com a recomendação dos fabricantes para os veículos/máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, nos quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra, dos itens abaixo relacionados conforme resultado do Pregão Presencial nº 27/2020:

ITEM	PRODUTO	EMBAL AGEM (litros) e KG	QUANTID ADE (unidade)	TOTAL (litros) e KG	Valor Unitario por (litros) e KG	Valor Total
1	ARLA 32 é uma solução de uréia certificada de alta qualidade e pureza. Um produto muito fácil de usa. Arla 32 é um reagente que é utilizada juntamente com o Sistema de Redução Catalística Seletiva(RCS) para reduzir quimicamente as emissões de óxido de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel. O Arla32 é uma solução de 32,5% de uréia de alta pureza em água desmineralizada, que é transparente, não tóxica e de manuseio seguro. Ele não é explosivo, inflamável ou danoso ao meio ambiente. O Arla 32 é classificado como produto de categoria de risco mínimo no transporte de fluidos. Não é um combustível ou um aditivo de combustível, e precisa ser utilizado em um tanque específico em seu veículo. O abastecimento é feito de forme semelhante ao diesel.	20	250	5000	2,95	R\$ 14.750,00
3	FLUÍDO DE FREIO Recomendado para os sistemas hidráulicos de freios e embreagens de automóveis, caminhões, ônibus, pick-ups e tratores. Líquido hidroscópio. Verificar o nível do liquido no veiculo pelo menos uma vez por mês. Substituir o líquido do sistema conforme recomendação do manual do fabricante, Na ausência desta recomendação, trocar a cada 12 meses. Se necessário, completar o reservatório entre o período de troca. Contém mistura de glicóis, NBR9292 tipo 4, SAEJ 1703 e FMVSS nº 116, DOT 4, ponto de ebulição acima de 230°.	1	100	50	19,90	R\$ 995,00
4	Graxa grafitada a base de cálcio, hidro- repelente, fabricada com óleo lubrificante de alta viscosidade, tendo uma cor castanha escura e grande adesividade . Cor castanha CA2. UNIDADE LICITADA EM KG.	20 KG	50	1000	14,75	R\$ 14.750,00

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498 CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

6	ÓLEO DIREÇÃO ATF Óleo hidráulico tipo ATF para transmissões automáticas aprovado de acordo com as especificações GM DEXRON III e Allison C-4 e Ford MERCON. Controla o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, e sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação e baixa formação de espuma. Possui ainda corante vermelho para evitar seu uso indevido e identificar vazamentos. É recomendado para lubrificação de transmissões automáticas que requerem lubrificantes dos níveis DEXRON. DEXRON II, II-D ou III e Allison C-4, da GENERAL MOTORS, MERCON, da FORD, VOLKSWAGEN,VOLVO ou de qualquer outro fabricante de veículos. Pode também ser usado em direções hidráulicas, em garfos de motocicletas e em caixas de transmissão ALLISON série MT600 de ônibus urbanos VOLVO e MAFERSA. É aprovado de acordo com as especificações GM-DEXRON III (Número de Aprovação F-30.745) e Allison C-4 (Número de Aprovação 4-25.753.197) e FORD-MERCON.	20	10	200	24,00	R\$	4.800,00
7	ÓLEO HIDRÁULICO 46 é um óleo lubrificante mineral, indicado para lubrificação de sistemas hidráulicos e sistemas circulatórios que operem em condições de baixa pressão e temperatura, (abaixo de 1800 rpm e pressões abaixo de 1500 Lbs), em equipamentos industriais, veiculares ou outros equipamentos que necessitem de um lubrificante com estas características e classificação. Formulado com óleos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e demulsificante. • Possui excelente compatibilidade com os materiais de vedação, tais como, retentores, anéis e demais componentes existentes no sistema. • Proporciona maior vida útil do equipamento, em função da sua elevada lubrificação. • Eficiente proteção contra a corrosão das partes metálicas. • Evita a formação de espuma, prejudicial ao sistema, garantindo um perfeito funcionamento. • Possuí boa resistência a oxidação e tem ótima propriedade de demulsibilidade, separando-se rapidamente da água, caso ocorra contaminação. (sistemas lubrifil). • Devido sua formulação balanceada, proporciona excelente desempenho aos equipamentos.	20	30	600	15,90	R\$	9.540,00
8	ÓLEO HIDRÁULICO 68 Óleo lubrificante mineral recomendado para sistemas hidráulicos e equipados com bombas de palhetas, engrenagens de pistão, operando em pressão de até 1000 psi e/ou rotações de até 1200 rpm, onde o nível de reposição do óleo é alto. É especialmente indicado para a lubrificação de sistemas hidráulicos de caçambas de caminhões basculantes. Principais benefícios: Estabilidade á oxidação - evitando a formação de depósitos. Proteção contra ferrugem e corrosão - os inibidores proteger as superfícies de ataques. Boa separação da água - permitindo sua fácil remoção dos sistemas circulatórios. Baixa formação de espuma - garantindo a operação adequada do equipamento.	20	25	500	10,45	R\$	5.225,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA 2 TEMPOS Óleo lubrificante mineral para uso em motores dois tempos a gasolina refrigerados a ar, que exijam lubrificantes com nível de desempenho API TC. Disponível no grau SAE-30. Óleos lubrificantes de tipos básicos de alcanos com elevado índice de viscosidade; com aditivos específicos pra cuidado das características de desempenho. 2 T SAE 30 Controla a formação de depósitos e reduz o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Contém um corante vermelho que tem a função exclusiva de identificar sua presença em misturas com a gasolina, devendo ser misturado ao combustível nas proporções recomendadas pelos fabricantes dos equipamentos. É recomendado para uso em motores de equipamentos de média potência, tais como motosserras, ciclomotores, cortadores de grama e motocicletas. Atende ao nível de desempenho API TC.	1	300	150	20,90	R\$	3.135,00

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498 CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

	ALEO LUDDIEICANTE CAE EO Lubaige en la companya de		T	Ī		
13	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 Lubrificantes mineral de alto desempenho para eixos e comandos finais de veículos off-road Descrição Óleo lubrificante mineral de alto desempenho para aplicação especifica em eixos e em comando finais integrantes de veículos pesados CATERPILLAR do tipo fora de estrada. Está disponível sob os graus de viscosidade SAE 50 . Aplicações: é indicado para aplicação em eixos diferenciais, eixos dianteiros e comandos finais de caminhões e tratores off-highway que operem sob condições severas de carga e de temperatura e que requeiram o cumprimento das exigências pertinentes ás especificações Caterpillar FD-1. Especificações: Atende aos seguintes níveis de desempenho: Caterpillar FD-1, Caterpillar TO-4 Características e Benefícios: Possui aditivos capazes de proporcionar elevada proteção contra o desgaste e a formação de ferrugem nas partes lubrificadas; A alta estabilidade térmica dos aditivos empregados em sua formação garante elevado grau de limpeza das partes lubrificadas e manutenção de suas capacidades de resistência ao desgaste por longo período de uso e sob condições severas de operação; Apresenta elevada resistência à formação de espumas, prevenindo a perda de fluido por overflow; Permite a extensão do período de troca quando comparado a fluídos que atendem apenas ao nível Caterpillar TO-4.	20	50	1000	14,85	R\$ 14.850,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 Óleo para caixas de mudança e engrenagens hipóides que exijam lubrificante com nível de desempenho API GL-5 e MIL L 2105D. Disponível nos graus SAE 90, 85 W-140 e 140. Evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. É especialmente recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixas de mudança, caixas de transferência e caixas de engrenagens hipóides em geral. Atende aos requisitos de vários fabricantes automotivos, tais como CATERPILLAR, MERCEDES BENZ, VOLVO, entre outros. O grau SAE 90 é aprovado pela Mercedes Benz 235,6 para uso nos eixos traseiros, eixos dianteiros motrizes, caixas de direção mecânica e caixas de transferência de seus veículos comerciais, além de ser formalmente homologado para uso transmissões ZF, de acordo com as normas ZF-TE-ML 16B, 17B, 19B e 21(numero de registro ZF001475).	20	30	600	14,95	R\$ 8.970,00
16	ÖLEO SAE 80W API GL 4/SF GL- 4 WBF - 100 Óleo lubrificante de primeira linha aprovado para sistemas hidráulicos e transmissões de tratores Massey Ferguson, Maxion, Ford, New Holland, Valmet, Agrale, Yanmar e CBT, providos de freio úmido. Formulado segundo o sistema internacional de garantia de qualidade Shell com óleos básicos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, detergente, anticorrosivo e antiespumante e modificador de fricção. Benefícios: Prolonga a vida útil da transmissão dos tratores, pela ação de componentes protetores contra desgaste prematuro, ferrugem e corrosão. Possui viscosidade adequada a um funcionamento uniforme do sistema, com máxima eficiência da transmissão de força, em qualquer condição de trabalho. Possui baixa tendência á formação de borras, inclusive nas condições mais adversas. Proporciona baixíssimo nível de ruído de operação, pela presença de agentes redutores de fricção. Desempenho: é recomendado pela AGCO, para tratores e colheitadeiras Massey Ferguson, sendo utilizado como primeiro enchimento da fábrica. Atende às especificações Ford M2C86B, John Deere J 20A e Massey Fergunson M - 1135. Atende a classificação de serviço API GL4. Características Típicas: Densidade a 20/4°C - ASTM D - 1298: 0,887; Viscosidade Cinematica a 40° C, cSt - ASTM D - 445: 87,7; Viscosidade Cinematica a 100°C, cSt - ASTM D - 445: 10,8 e Índice de Viscosidade - ASTM D - 2270: 108. Ponto de Fulgor COC, °C - ASTM D - 92: 232 e Ponto de Fluidez, °C - ASTM D - 97: - 30.	20	10	200	17,20	R\$ 3.440,00
17	ÓLEO TDH 10W30 GL4 MINERAL 20L Óleo lubrificante mineral multifuncional recomendado para a lubrificação de transmissões, comandos finais, diferenciais, freios úmidos e sistemas hidráulicos de tratores e equipamentos de terraplenagem e fora de estrada. Maior estabilidade térmica e resistência á oxidação; Maior intervalo entre trocas; Operação suave e Maior durabilidade do equipamento. Especificações: API GL-4; Agco-Allis; Case; Caterpillar TO-2, Ford, New Holland, Jhon Deere J2OC, Massey Ferguson e Valtra.	20	10	200	17,45	R\$ 3.490,00



Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498 CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

18	ÓLEO TRANSMISSÃO SEMISINTÉTICO 20W30 Lubrificante para tratores e veículos pesados Descrição: é um lubrificante mineral multifuncional, do tipo Óleo Universal para Transmissões de Tratores (UTTO - Universal Tractor Transmission Oil), capaz de promover elevada proteção ao desgaste, elevada resistência à oxidação e cisalhamento assim como baixos níveis de ruído na aplicação em freios. Disponível no grau de viscosidade SAE 20W-30. Aplicações: é indicado para uso transmissões do tipo powershift ou sincronizadas, conversores de torque, sistemas hidráulicos e sistemas de freio úmido, integrado ou não ao sistema de eixo que equipam diversos veículos como tratores, colheitadeiras, empilhadeiras, equipamentos de construção e demais equipamentos pesados (off-road). Especificações: atende aos seguintes níveis de desempenho: API GL-4, ALLISON C-4, CATERPILLAR TO-2, JOHN DEERE JDM J2OC, MASSEY FERGUSON M-1135, Ford M2C 86B 1 Exceto aplicação em engrenagens hipóides Caraterísticas e benefícios Apresenta alta resistência à perda de viscosidade por cisalhamento, garantindo a manutenção dos níveis de proteção ao desgaste por longos períodos e sob condições severas de operação. Possui aditivos modificadores de fricção de alta durabilidade e desempenho, proporcionando o funcionamento suave da embreagem, assim como frenagens com baixo nível de ruído e trepidação, mesmo após longo período de uso.	20	50	1000	18,80	R\$ 18.800,00
19	ÓLEO TRANSMISSÃO SEMISINTÉTICO 75W80 óleo de altíssimo desempenho para Transmissões Manuais de Veículos Pesados e Transmissões Automatizadas. Aplicações: óleo para caixas de mudanças mecânicas sincronizadas ou não, operando em condições severas de carga, velocidade e temperatura. Especialmente desenvolvido para as caixas de mudanças ZF, serviço severo, com retarde integrado (ZF intarder), onde a solicitação térmica é mais severa. Pode ser utilizado em caixas de mudanças onde se exige um nível de desempenho API CL 4. Particularmente recomendado para intervalos de troca estendidos (até 540.000 km), para caixas de mudanças manuais de veículos pesados como Renault trucks, Volvo, DAF, MAN, Iveco e para todos os veículos equipados com transmissões manuais ZF ou Eaton. Atende especificação Volvo 97307 para transmissões manuais e automatizadas. PRORPIEDADES: Alto indice de viscosidade, possibilidade facilidade na partida a frio e em mudanças de marcha sob qualquer circunstancias. Excepcional propriedades de extrema-pressão e antidesgaste, para uma grande durabilidade das engrenagens mancais e sincronizados. Excelentes propriedades antiespumante anticorrosiva e antiferrugem. Muito boa resistência termo-oxidativa e grande estabilidade ao cisalhamento, mantendo suas propriedades mesmo durante sua vida útil ou seja, 540.000 km ou mais. Sua baixa viscosidade reduz o atrito e proporciona economia de combustível em média de 3% (até 6.41%), certificado pela TUV em 2009, depois de testes na Milbrook (UK) em caminhões Euro 4. Especificações ZE TE ML 01 E/02E/16P Volvo 97307 MAN 341 TYPE Z-5 Voith Classe B MB 235.28 API GL-4.	1	200	200	52,50	R\$ 10.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do presente Contrato será de: R\$ 113.245,00 (Cento e treze mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Só serão admitidos reajustes, nas datas e na mesma proporção da concessão pelo Governo Federal, solicitado pela **CONTRATADA**, por escrito e com documentos comprobatórios, ficando estipulado desde já que a validade do preço cotado será até que este fato ocorra.

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços só serão fornecidos, através de "ORDEM DE FORNECIMENTO", devidamente autorizada por funcionário credenciado, em uma única via, ficando a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos no prazo de até 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de fornecimento dos produtos será até 12 (doze) meses ou até que sejam adquiridos todos os produtos, podendo ser suspenso por



Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498 CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei, por decisão prévia e expressa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato rege-se pelas normas consubstanciadas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a substituição dos produtos solicitados pelo Setor Responsável da Prefeitura de Astolfo Dutra sem qualquer tipo de ônus;
- b) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos seus empregados.
- c) A Contratada deverá responder civilmente e criminalmente por danos pessoais e patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato ou ainda por negligência ou imprudência ou imperícia de seus prepostos.
- d) Responder por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho bem como o fornecimento de todos os EPI's.
- g) Diante da ocorrência de algum fato superveniente, que atrapalhe o fornecimento por parte da **CONTRATADA**, a mesma deverá providenciar os produtos de emergência junto à outra firma, responsabilizando-se pelo pagamento dos mesmos.

CLÁUSULA NONA: O **CONTRATANTE** poderá promover a rescisão do contrato, se a **CONTRATADA**:

- a) não observar os prazos estabelecidos, no contrato ou em ordem de fornecimento, sem prejuízo, a critério do **CONTRATANTE**, da imposição de multa diária de até 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato.
- b) Não observar o nível de qualidade proposto para execução dos serviços.
- c) Desatender às solicitações do CONTRATANTE.
- d) Estiver cumprindo o contrato com lentidão, levando a presumir que o fornecimento será paralisado.
- e) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto de contrato, sem a prévia e expressa autorização.
- f) Tiver decretada sua falência, ou instaurada sua insolvência civil.

Parágrafo Único: Rescindido o contrato, a CONTRATADA:

I - terá retido todo o crédito decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a prévia defesa, serão aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a ser paga pela contratada, quando deixar de cumprir qualquer cláusula do mesmo ou der motivo à sua rescisão.



Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498 CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

- c) Suspensão temporária do direito de participação em licitações com o Município de Astolfo Dutra pelo prazo de 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o MUNICÍPIO de Astolfo Dutra, na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b" pelo **CONTRATANTE**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo d e defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os recursos financeiros serão os constantes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 MANUT. SECRET. AGRICULT. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Elegem as partes o Foro da Comarca de Cataguases, MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

Astolfo Dutra, MG, 1º de julho de 2020.

BRUNO RIBEIRO Prefeito de Astolfo Dutra – Contratante

NAGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Contratada

Testemunhas:					
Nome:	Nome:				
Assinatura:	Assinatura:				
CPF:	CPF:				

Parecer Jurídico:

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

Astolfo Dutra, MG, 1º de julho de 2020.